

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 14.038, de 27 de julho de 2024.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, **a partir do dia 01 de agosto de 2024.**

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
8874	ANA CRISTINA LUCAS	ADI	POS-GRADUAÇÃO	D	III

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de julho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por afixação no local de costume.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral em galão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no Gabinete do Sr. Prefeito.

Fornecedor: Andiana de Andrade Costa - ME

Empenho(s): 7745/2024

Valor: R\$ 552,00

Avaré, 26 de julho de 2024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 13698 /2024

Valor: R\$ 59.195,63

Avaré, 26 de julho de 2024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para para atividades das oficinas culturais "José Reis Filho".

Fornecedor: Edimilson Guidotti Sabino

Empenho(s): 355/2024

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 26 de julho de 2024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Mogami Importação e Exportação Ltda.

Empenho(s): 5556/2024

Valor: R\$ 356,12

Avaré, 26 de julho de 2024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços de iluminação pública.

Fornecedor: Ecolumen Soluções Elétricas Ltda.

Empenho(s): 178/2024

Valor: R\$ 17.800,00

Avaré, 26 de julho de 2024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Frota Escolar.

Fornecedor: J. G. Cassemiro

Empenho(s): 13813/2024

Valor: R\$ 41.238,16

Avaré, 26 de julho de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em caminhão da frota municipal.

Fornecedor: J. G. Cassemiro

Empenho(s): 10137/2024

Valor: R\$ 5.592,12

Avaré, 26 de julho de 2.024

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agric. E Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: J. G. Cassemiro

Empenho(s): 12010/2024

Valor: R\$ 561,94

Avaré, 26 de julho de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 9353,9293/2024

Valor: R\$ 6.665,96

Avaré, 26 de julho de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 5262/2024

Valor: R\$ 11.270,00

Avaré, 26 de julho de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em equipamentos com carta de exclusividade e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos equipamentos de Unidades de Saúde.

Fornecedor: Wmed Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 2605,2606,2613/2024

Valor: R\$ 9.697,00

Avaré, 26 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: NTB Comercial de Alimentos Ltda.

Empenho(s): 366,1527/2024

Valor: R\$ 111.748,10

Avaré, 26 de julho de 2.204

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

Notificações

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS - Publicação dia 27/07/2024

MULTAS:

AIIM Nº 297/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES - CHFO - INSCRIÇÃO: 3.271.037.000 - 581 - LEI 225/2016.

AIIM Nº 298/24 - RUA WELLINGTON DE PAULA ASSIS - OMSO - INSCRIÇÃO: 3.277.035.000 - 581 - LEI 225/2016.

AIIM Nº 299/24 - RUA MILTON BRANCO - MRL - INSCRIÇÃO: 4.738.009.000 - 581 - LEI 225/2016.

AIIM Nº 300/24 - AVENIDA MISAEL EUFHRASIO LEAL - RROF - INSCRIÇÃO: 36.338 - 581 - LEI 225/2016.

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 2065

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

NOTIFICAÇÕES: P/2024

DIVERSOS - 1171/24 - RUA DJALMA NORONHA, S/Nº -
3.226.017.000 - KC -

NOTIFICAÇÕES: P/2024

SONORIZAÇÃO - 1123/24 - AVENIDA MUNTAHA
BARCHETTI URREÁ LOPES - 4.669.001.000 - VSC -

OFÍCIOS: P/2024

OFÍCIO Nº151/24 - RUA ALAGOAS - TACDA-LTDA -
OFÍCIO Nº152/24 - RUA ANANIAS PIRES - PVA -

NOTIFICAÇÃO ENTULHOS

ENTULHO - 1149/24 - RUA ALCIDES ZANLUCCHI -
5.282.016.000 - EHPB
ENTULHO - 1159/24 - RUA ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA
- 3.303.023.000 - JBA
ENTULHO - 1160/24 - RUA CAETANO LUCHESI FILHO -
3.293.044.000 - SAQ
ENTULHO - 1161/24 - RUA JOÃO ROBERTO KERNBEIS -
3.273.001.000 - EF
ENTULHO - 1162/24 - RUA JOÃO ROBERTO KERNBEIS -
3.278.003.000 - LF
ENTULHO - 1163/24 - RUA DONA LOLITA -
3.290.020.000 - RST
ENTULHO - 1165/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES -
3.267.024.000 - MLSO
ENTULHO - 1166/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES -
3.271.040.000 - MCPC
ENTULHO - 1167/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES -
3.281.050.000 - CFA
ENTULHO - 1168/24 - RUA MIGUEL CHIBANI -
3.298.018.000 - SGBF
ENTULHO - 1169/24 - RUA MIGUEL CHIBANI -
3.282.031.000 - JN
ENTULHO - 1173/24 - RUA ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA
- 3.286.016.000 - EBR
ENTULHO - 1175/24 - RUA CAETANO LUCHESI FILHO -
3.292.016.000 - OFAS
ENTULHO - 1176/24 - RUA ALFREDO JOSÉ ALVES -
3.301.029.000 - OFAS
ENTULHO - 1177/24 - RUA ALFREDO JOSÉ ALVES -
3.291.016.000 - CRS
ENTULHO - 1178/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES -
3.281.041.000 - JM
ENTULHO - 1179/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES -
3.281.040.000 - CS
ENTULHO - 1181/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES -
3.297.009.000 - MJR
ENTULHO - 1182/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES -
3.297.017.000 - PAFS
ENTULHO - 1183/24 - RUA NORBERTO GONÇALVES -
3.305.022.000 - FR
ENTULHO - 1184/24 - RUA NORBERTO GONÇALVES -
3.306.017.000 - JMS
ENTULHO - 1185/24 - RUA WALDEMAR LOPES PERES -

3.289.027.000 - ZRS
ENTULHO - 1187/24 - RUA PAULO FERNANDES ALVES-
3.283.048.000 - JHC
DIVERSOS - 1189/24 - RUA TEREZA CRUZ BRUNO, S/Nº
- 4.475.007.000 - RMTES -
DIVERSOS - 1190/24 - RUA ALFREDO AVELINO
FERREIRA, S/Nº - 4.632.019.000 - IAO -
DIVERSOS - 1191/24 - RUA ALFREDO AVELINO
FERREIRA, S/Nº - 4.633.010.000 - AASG -
DIVERSOS - 1192/24 - RUA PADRE JACOB AUGUSTYN,
S/Nº - 4.633.001.000 - CBT -
DIVERSOS - 1193/24 - RUA AUGUSTO BARREIRA, S/Nº -
4.634.002.000 - DSD -
DIVERSOS - 1194/24 - RUA PROFESSOR OSCAR
VILLAÇA, S/Nº - 4.478.035.000 - SMFS -
DIVERSOS - 1196/24 - RUA DOUTOR GERALDO AGUIAR
MARIUZZO, S/Nº - 4.479.015.000 - RMNS -
DIVERSOS - 1197/24 - RUA AUGUSTO ZANFORLIN, S/Nº
- 4.475.063.000 - LAQ -

NOTIFICAÇÃO ISS DE CONSTRUÇÃO

CADASTRO: 2.021.006/007.000 - AVENIDA PINHEIRO
MACHADO - MT
CADASTRO: 5.255.029.000 - RUA JOSÉ FERREIRA DE
ALBUQUERQUE - OIS
CADASTRO: 5.344.008.000 - RUA HERMÍNIA R.
MARCONDES - BVC
CADASTRO: 5.345.007.000 - RUA ITAMAR MARCONDES
- SPV
CADASTRO: 5.347.012.000 - RUA VALDIR DE OLIVEIRA
ROCHA - EFS
CADASTRO: 5.347.013.000 - RUA VALDIR DE OLIVEIRA
ROCHA - EFS
CADASTRO: 5.347.014.000 - RUA VALDIR DE OLIVEIRA
ROCHA - EFS
CADASTRO: 5.349.001.000 - AVENIDA SANTOS
DUMONT - MCS
CADASTRO: 5.349.010.000 - AVENIDA SANTOS
DUMONT - OIS
CADASTRO: 5.349.013.000 - AVENIDA SANTOS
DUMONT - FAC
CADASTRO: 5.350.038.000 - AVENIDA SANTOS
DUMONT - DBS
CADASTRO: 5.350.021.000 - AVENIDA SANTOS
DUMONT - ADL
CADASTRO: 5.350.038.000 - AVENIDA SANTOS
DUMONT - DBS
CADASTRO: 5.351.009.000 - RUA HEITOR STAUB DE
BARROS - AC
CADASTRO: 5.351.012.000 - RUA HEITOR STAUB DE
BARROS - TAAF
CADASTRO: 5.352.011.000 - RUA ANTÔNIO DE MARMO
BRUNO - VLF
CADASTRO: 5.353.002.000 - AVENIDA SANTOS
DUMONT - RZ
CADASTRO: 5.353.017.000 - RUA JOSÉ DA SILVA

DUARTE - GCL
CADASTRO: 5.353.021.000 - RUA JOSÉ DA SILVA

DUARTE - BAS
CADASTRO: 5.355.006.000 - RUA MIGUEL KIOSHI

HIRATA - RLR
CADASTRO: 5.356.001.000 - RUA JOSÉ FERREIRA DE

ALBUQUERQUE - FAP
CADASTRO: 5.357.005.000 - RUA WALDOMIRO DIAS DE

CAMARGO - PCA
CADASTRO: 5.357.006.000 - RUA WALDOMIRO DIAS DE

CAMARGO - HCB
CADASTRO: 5.357.017.000 - PRAÇA JOÃO DURÇO -

AVS
CADASTRO: 5.360.006.000 - RUA JOSÉ FERREIRA DE

ALBUQUERQUE - VAGM
CADASTRO: 1.049.020.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - SARC
CADASTRO: 1.052.025.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - PGS
CADASTRO: 1.054.006.000 - RUA OTACÍLIO NUNES

DUARTE - LAI
CADASTRO: 1.055.016.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - JAB
CADASTRO: 1.055.017.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - LRTM
CADASTRO: 1.055.023.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - MOMS
CADASTRO: 1.057.002.000 - RUA OTACÍLIO NUNES

DUARTE - AVC
CADASTRO: 1.057.007.000 - RUA OTACÍLIO NUNES

DUARTE - THP
CADASTRO: 1.057.013.000 - RUA OTACÍLIO NUNES

DUARTE - ISS
CADASTRO: 1.057.014.000 - RUA OTACÍLIO NUNES

DUARTE - APFR
CADASTRO: 1.057.017.000 - RUA OTACÍLIO NUNES

DUARTE - ERCJ
CADASTRO: 1.058.022.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - KDGC
CADASTRO: 1.058.029.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - LRDC
CADASTRO: 1.058.035.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - DS
CADASTRO: 1.059.007.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - RLPS
CADASTRO: 1.059.014.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - TPH
CADASTRO: 1.059.015.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - JRL
CADASTRO: 1.059.026.000 - RUA CLÓVIS GONÇALVES

GUERRA - ASS
CADASTRO: 1.062.012.000 - RUA DOMINGOS

CASSETARI - NAG
CADASTRO: 1.062.013.000 - RUA DOMINGOS

CASSETARI - LHCJ
CADASTRO: 1.062.014.000 - RUA DOMINGOS

CASSETARI - LHCJ
CADASTRO: 1.063.013.000 - RUA MARINA LANDI - DMF

CADASTRO: 1.065.004.000 - RUA JACI DE OLIVEIRA -

AJMC
CADASTRO: 1.066.014.000 - RUA ERNANI DE ALMEIDA

NOVAES - CALB
CADASTRO: 1.049.018.000 - RUA ANTÔNIO RODRIGO

PORTO - CRS
CADASTRO: 1.049.020.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - SARC
CADASTRO: 1.049.031.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - NFA
CADASTRO: 1.050.006.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - DLC
CADASTRO: 1.052.025.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - PGS
CADASTRO: 1.055.017.000 - RUA CLÁUDIO CORREA

MARTINS - LRTM

.....

Editais

Convocação de Convenção Partidária




RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO JORNAL SUDOESTE DO ESTADO, EDIÇÃO Nº289

A Comissão Executiva Municipal do Partido AVANTE – AVARÉ/SP, através do seu presidente RICARDO HENRIQUE ALEXANDRE CERRATO, nos termos da lei e do Estatuto Partidário, RETIFICANDO o Edital publicado anteriormente **CONVOCA:** **a)** Os Membros titulares e suplentes da Executiva Municipal, bem como aqueles elencados no art. 83 do Estatuto partidário; **b)** Os Pré-candidatos do Avante nas Eleições de 2024, para participarem da Conversão Municipal, a ser realizada no dia **03 de agosto de 2024**, das **10h às 11h**, no endereço **Rua Suécia, numero 088, Jardim Europa, CEP.: 18.707-170, município de Avaré/SP**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

I) Deliberação sobre coligações partidárias no âmbito majoritário, escolha dos candidatos aos cargos eletivos majoritários e proporcionais, sorteio dos respectivos números, e demais deliberações sobre as Eleições 2024;

II) Outros assuntos de ordem legal e estatutária no interesse do partido, com relação ao pleito eleitoral de 2024.

Estância Turística de Avaré, SP, 26 de julho de 2024



RICARDO HENRIQUE ALEXANDRE CERRATO
PRESIDENTE MUNICIPAL DO PARTIDO AVANTE - AVARÉ/SP


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARTIDO REPUBLICANOS do Município de Avaré/SP

A Comissão Executiva Municipal do Partido REPUBLICANOS, da cidade de Avaré/SP, através de seu presidente **Márcio Danilo dos Santos**, nos termos da lei e do Estatuto Partidário, **CONVOCA** os senhores convencionais, devidamente habilitados, para a **CONVENÇÃO** a se realizar no **dia 03 de agosto de 2024, das 10h às 11h, na Rua Suécia, nº 88, jardim Europa, no município de Avaré, estado de São Paulo, CEP 18.707-170**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Escolha dos candidatos às eleições 2024;
- 2) Sorteio dos números dos candidatos;
- 3) Propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- 4) Delegação de poderes à comissão executiva municipal;
- 5) Outros assuntos com Relação ao pleito eleitoral de 2024.

Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2024.


Márcio Danilo dos Santos
Presidente do Partido REPUBLICANOS
Avaré/SP

25/07/24
Danilo

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/2024

Ata da reunião ordinária nº **009/2024** do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos **vinte e três dias do mês de julho** de dois mil e vinte e quatro, com início às 14:15h, reuniu-se este Conselho, sito na Praça Prefeito Romeu Bretas, s/nº - Concha Acústica, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo para a reunião ordinária de julho. A presidente Gláucia Regina F. Hoffmann abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, pediu ao secretário, Clovis Felipe, para fazer a leitura da convocação contendo pauta da reunião, passando-se à discussão dos seguintes tópicos: **1. Leitura da ata da reunião extraordinária de 02julho:** após lida, a aprovação da ata foi ratificada por todos, uma vez que fora aprovada via grupo de WhatsApp; **2. Prorrogação de prazo de Termo de Fomento do Edital Fumcad 2022:** As entidades fizeram pedidos de prorrogação de prazo dos termos de parceria relativos ao Edital Fumcad – Resolução 006/2022 – CMDCA, dentro do prazo previsto; após análise dos documentos apresentados os conselheiros aprovaram os pedidos conforme a seguinte relação:

Termo de Fomento	Entidade solicitante	Data de prorrogação	Valor de aporte
02/2023	Associação Amigo Solidário	08 agosto 2024	R\$90.000,00
03/2023	APAE	08 agosto 2024	R\$159.999,36
04/2023	Associação Espírita Arco Iris	08 agosto 2024	R\$28.800,00
05/2023	Associação Espírita Arco Iris	08 agosto 2024	R\$130.560,00
06/2023	Colônia Espírita Fraternidade	08 agosto 2024	R\$159.907,80
08/2023	Educandário Santa Maria	08 agosto 2024	Sem aporte de recurso novo
09/2023	NOCAIJA	08 agosto 2024	R\$7.500,00
10/2023	NOCAIJA	01 setembro 2024	Sem aporte de recurso novo
11/2023	SAI I - II	08 agosto 2024	Sem aporte de recurso novo
12/2023	SEARA	09 setembro 2024	R\$40.561,83
13/2023	União Negra Avarense	08 agosto 2024	R\$11.520,00
14/2023	VANA	01 setembro 2024	26.400,00

o valor total dos recursos soma R\$655.248,99 a serem repassados da **dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Unidade 08.03.00 – Atividade 2516 – Fonte 91 – Cod Aplicação 500.019 – Cat Econômica 3. 3.50.43.00)**. **3. Relatório Circunstanciado:** foi informado pelo secretário executivo da entrega dos relatórios circunstanciados das OSC, relativos aos projetos em andamento, os quais ficarão a disposição das comissões permanentes para consulta e análise da comissão de monitoramento. **4. Reorganização do CMDCA: alteração de membros:** em razão dos pedidos de afastamentos foram substituídos os seguintes conselheiros: representante titular Priscila Félix pela **Sabrina Dias Miranda** da **Secretaria da Saúde**, representante titular Ruthelen de Cássia G. Claudio por **Fabício Alves**, da **APAE**; representante suplente Patrícia Cristina Alves Oliveira pela **Alice Aparecida Carnaval**, do **VANA**, ficando determinado a expedição de ofício ao prefeito para elaboração de decreto a respeito e elaboração de resolução alterando a composição das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/2024

comissões permanentes e da comissão de monitoramento substituindo-se os membros desligados pelos novos incluídos. **5. Outros assuntos – a) Prestação de Contas do Fumcad relativo ao 2º Trimestre:** o secretário Clovis R Felipe apresentou a prestação de contas do 2º trimestre de 2024, fornecida pelo gestor do FUMCAD, Lucas Mancini, contendo os seguintes dados – Saldo do 1º trimestre no valor de R\$2.859.430,96 (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos); Receitas do trimestre: recursos do Poder Judiciário – R\$46.059,53 (quarenta e seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), Aplicações Financeiras – R\$52.524,70 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), totalizando R\$ 98.584,23 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos); Despesas relativas aos projetos em andamento, conforme relação discriminadas, no valor total de R\$703.613,59 (setecentos e três mil seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), restando um saldo de R\$ 2.254.401,60 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e um reais e sessenta centavos) para o 3º trimestre de 2024, dos quais se encontram empenhados R\$963.052,18, já autorizadas, a serem repassadas conforme contrato de serviços de terceiros e cronograma de execução de obra em andamento; os documentos apresentados ficaram a disposição dos conselheiros para análise e verificação. Nada mais havendo a tratar, a presidente **Gláucia Regina F. Hoffmann** encerrou a reunião às 16:00h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Rejane Cristina Tech**, representantes titular da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, **Clayton Falanghe Macário**, representantes suplente da Secretaria de Esportes, **Daniela Fujita e Gláucia Regina F. Hoffmann**, representantes titulares, **Alice Aparecida Carnaval e Tatiane Cristina Deolin**, representantes suplentes de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, **Jane Regina Fávero Camargo**, representantes titular da OAB, **Clovis Rodrigues Felipe**, representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços, Rotary Club de Avaré. Eu, Clovis R Felipe, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente da gestão 2023-25.



Gláucia Regina F. Hoffmann
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 7.782/29/04/24

RESOLUÇÃO CMDCA n.º 009/2024.

(Dispõe sobre a reorganização das Comissões Temáticas
Permanentes do CMDCA para a gestão 2023-25)

Gláucia Regina F. Hoffmann, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n.º 150/2011, e decisão de reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2024,

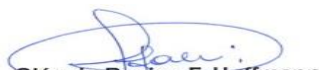
Resolve:

Artigo 1º – Ficam reorganizadas, na forma abaixo, em conformidade com o Art. 26 do Regimento Interno as Comissões Temáticas Permanentes do CMDCA para o biênio 2023-25:

COMISSÃO	REPRESENTANTE DO/A	NOME MEMBRO	NOME MEMBRO
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	OSC Colônia Espírita Fraternidade e Semads	Gláucia Regina F. Hoffmann	Letícia Rodrigues da Silva
	Secretaria de Esportes	Alexandre Faustino	Clayton F. Macário
FINANÇAS ORÇAMENTO E LEGISLAÇÃO	ROTARY – Clube Serviços e Secretaria da Educação	Clovis Rodrigues Felipe	Maria Benedita da Silva Almeida
	APAE de Avaré e OAB Sub Seção de Avaré	Fabício Alves	Silmara Rodrigues
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	SEMADS e VANA	Rejane Cristina Tech	Alice Aparecida Carnaval
	OSC – AMIGO SOLIDÁRIO E NOCAIJA	Daniela Fujita	Tatiane Cristina Deolin
GARANTIA DE DIREITOS	OAB – Sub Seção de Avaré Fundação Pe Emilio Immos	Jane Regina Fávero Camargo	Clarissa Pereira Gonçalves de Oliveira
	Secretaria da Cultura	Oswaldo Evangelista Moreira	Eliana Maria de Almeida
POLÍTICAS PÚBLICAS	Secretaria da Educação e Paróquia N.S.Fátima	Zoraide Ribeiro Ferreira	Thiago Luiz Vieira Veiga
	Secretaria da Saúde	Sabrina Dias Miranda	Andréia C. Santana do Prado

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2024.


Gláucia Regina F. Hoffmann
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/24

RESOLUÇÃO CMDCA n.º 010/2024.

(Dispõe sobre a reorganização da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referentes ao Edital FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Resolução CMDCA nº 006/2022)

Gláucia Regina F. Hoffmann, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n.º 150/2011, e decisão de reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2024,

Resolve:

Artigo 1º – Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e a Resolução CMDCA nº 06/2022 a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referente ao Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD:

Representantes do Poder Público:

Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Rejane Cristina Tech

Da Secretaria Municipal da Saúde: Sabrina Dias Miranda

Secretaria de Esportes: Clayton Falanghe Macário

Representantes da Sociedade Civil:

Clubes de Serviços, Sociedade Organizada e Religiosa: Clovis Rodrigues Felipe

O.A.B – Subseção de Avaré: Jane Regina Fávero Camargo

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2024.



Gláucia Regina F. Hoffmann
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2024

REF.: CONCESSÃO - LICENÇA PRÊMIO

	NOME	PERÍODO DE DESCANSO	NºDIAS	NºPORTARIA	RESULTADO
1	SANDRA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ESSER	01/07/2024 a 30/07/2024	30	125/2024	AUTORIZADO
2	MIRIAM CHRISTI DOS SANTOS PINTO	13/08/2024 a 11/09/2024	30	126/2024	AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 25/07/2024
Hora: 12:36:27
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 26/08/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EAS2H35	C0000016050	21/05/2024	518-5 1	195,23
FNL6A05	R000045220	24/05/2024	745-5 0	130,16
FFI9E75	R000045598	01/06/2024	746-3 0	195,23
AQH5754	R000045689	03/06/2024	746-3 0	195,23
FCU5B93	26N43012917	03/06/2024	500-2 0	390,46
EEX2E91	26N43012927	03/06/2024	500-2 0	260,32
EAT7256	R000045707	04/06/2024	745-5 0	130,16
CKZ2810	R000045770	05/06/2024	745-5 0	130,16
FCU5B93	R000045832	06/06/2024	745-5 0	130,16
EBD0F16	R000045856	07/06/2024	745-5 0	130,16
STK5112	R000045866	07/06/2024	746-3 0	195,23
BDA4E98	R000045918	08/06/2024	745-5 0	130,16
PXH3D14	R000045898	08/06/2024	746-3 0	195,23
DXZ9A56	R000046112	13/06/2024	745-5 0	130,16
FMG7755	R000046105	13/06/2024	745-5 0	130,16
EHA7G67	R000046131	14/06/2024	745-5 0	130,16
GHT8C75	R000046165	14/06/2024	745-5 0	130,16
AYJ5232	R000046167	14/06/2024	745-5 0	130,16
FMT1335	26N43012988	14/06/2024	500-2 0	260,32
FPX0E98	26N43012990	14/06/2024	500-2 0	260,32
CVV3728	C0000051807	24/06/2024	518-5 1	195,23
BWH9004	R000046602	24/06/2024	745-5 0	130,16
BWH9004	R000046603	24/06/2024	745-5 0	130,16
DDZ7A39	C0000039039	27/06/2024	736-6 2	130,16
DBN4C30	26N43013103	28/06/2024	500-2 0	260,32
DBN4C30	26N43013104	28/06/2024	500-2 0	260,32
FQR6D51	26N43013171	28/06/2024	500-2 0	260,32
CRS2758	R000046944	30/06/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 25/07/2024
Hora: 12:38:09
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 13/09/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
STK5112	R000040563	19/02/2024	745-5 0	130,16
EUA2460	R000040862	27/02/2024	745-5 0	130,16
PXS9770	R000040905	28/02/2024	745-5 0	130,16
AWY8611	R000041108	03/03/2024	745-5 0	130,16
FOB1F79	R000041892	19/03/2024	745-5 0	130,16
FRB0D44	R000041859	19/03/2024	745-5 0	130,16
GID0D24	R000041919	20/03/2024	746-3 0	195,23
PYE9104	R000041998	22/03/2024	745-5 0	130,16
DCL2614	R000042075	23/03/2024	745-5 0	130,16
DCL2614	R000042076	23/03/2024	745-5 0	130,16
FNJ7A85	R000042060	23/03/2024	745-5 0	130,16
GEX2J69	R000042097	23/03/2024	745-5 0	130,16
DYC4F43	R000042245	26/03/2024	745-5 0	130,16
AQH5754	R000042387	28/03/2024	747-1 0	880,41
AQH5754	R000042388	28/03/2024	746-3 0	195,23
DCL2614	R000042580	31/03/2024	745-5 0	130,16
DCL2614	R000042581	31/03/2024	745-5 0	130,16
DHG7950	R000042858	06/04/2024	746-3 0	195,23
EFI2214	R000043106	11/04/2024	747-1 0	880,41
EFI2214	R000043145	12/04/2024	746-3 0	195,23
DUS3B03	R000043200	13/04/2024	745-5 0	130,16
FET9629	R000043199	13/04/2024	745-5 0	130,16
BJB0892	X043051257	16/04/2024	554-1 2	195,23
FUJ5183	R000043777	23/04/2024	745-5 0	130,16
DCL2614	R000043918	26/04/2024	745-5 0	130,16
EEB8137	R000043927	26/04/2024	745-5 0	130,16
ESS2G86	26N43012578	26/04/2024	500-2 0	260,32
DVX5203	R000043996	27/04/2024	746-3 0	195,23
EAU8780	R000044079	29/04/2024	745-5 0	130,16
FRD5163	R000044151	01/05/2024	746-3 0	195,23
FME9G81	26N43012725	03/05/2024	500-2 0	390,46
BUV9056	C0000027845	06/05/2024	554-1 3	195,23
RGA0F64	26N43012841	17/05/2024	500-2 0	260,32

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS - JUNHO/2024

REF.: NOMEAÇÕES (CONCURSO PÚBLICO)

Nº	Interessado	Cargo/Emprego	Data/Nomeação/Admissão/Exercício/Posse
095-N/24	VINICIUS EDUARDO GOMES	AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES	11/07/2024
096-N/24	KAUÁ ALVIM RIBEIRO	AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES	15/07/2024

REF.: EXONERAÇÕES (DO QUADRO EFETIVO)

Nº	Interessado	Data	Especificação (motivo)
096-E/24	GUILHERME PAULINO DE GODOY	10/07/2024	A PEDIDO
097-E/24	RODOLFO VALENTIM RILLO	16/07/2024	FALECIMENTO
098-E/24	OSMAR DE CAMARGO CORREA JUNIOR	16/07/2024	A PEDIDO
099-E/24	GUILHERME ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	16/07/2024	A PEDIDO

.....